



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

76

=LEI Nº 627, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.350,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado à suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01- Gabinete do Prefeito

01- Gabinete do Prefeito

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 4 0

Material Permanente.....Cr\$1.350,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

05- Serviços Urbanos

03- III-Sector de Obras Públicas

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 1 0

Obras Públicas

4 1 1 2

03-Construção de pontes no
Perímetro Urbano.....Cr\$1.350,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE DEZEMBRO DE 1.976.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Penayes.-
Diretor do Serviço de Administração